



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE SOROCABA

FORO DE SOROCABA  
3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

Rua 28 de Outubro, 691, II Alto da Boa Vista - CEP 18087-080, Fone: (15)  
3228-5148, Sorocaba-SP - E-mail: sorocaba3fam@tjsp.jus.br  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

2028

**TERMO DE PENHORA**

Processo Físico n°: 0039945-17.2012.8.26.0602  
Classe - Assunto: Execução de Alimentos - Causas Supervenientes à Sentença  
Requerente: Murilo Moretti Soares Gomes  
Requerido: Vanildo Soares Gomes

Em Sorocaba, aos 29 de setembro de 2016, no Cartório da 3ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de Sorocaba, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe as fls 200, lavro o presente TERMO DE PENHORA, para a garantia do débito no valor de R\$ 42.973,51, de 100% do seguinte bem de propriedade de Vanildo Soares Gomes: Uma parte de terras, encravada no imóvel rural denominado "MARIMBONDO", no município e comarca de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, melhor detalhado na certidão de registro de fls 164 dos autos, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, sob o nº 3.836, do qual foi nomeado depositário, o Sr. Vanildo Soares Gomes, CPF nº 030.304.348-26, RG nº 13.339.222. O depositário não pode abrir mão do bem depositado sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Assinado digitalmente por DANIELA BORTOLIERO VENTRICE. Para acessar os autos, procure o número 0039945-17.2012.8.26.0602 no sistema de processamento eletrônico de dados.